

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2022 AO CONTRATO Nº 09/2019

PSCF nº 03/2019 - NUP: 61985.000088/2019-36

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA, ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, COMPREENDENDO MONITORAMENTO ELETRÔNICO, DE SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL.

Por este Termo de Apostilamento, com amparo no § 7º do artigo 81 da Lei nº 13.303/16, e nos termos da CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do Contrato nº 09/2019, celebrado entre a AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e a empresa GERTAD SEGURANÇA PATRIMONIAL – EIRELI – EPP, que se proceda a recomposição dos valores.

A comissão de repactuação nomeada através da Portaria nº 69/AMAZUL, de 20 de abril de 2022, efetuou o cálculo conforme a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, número de registro no MTE: SP012570/2021, Processo nº 10260.129435/2021-61, que reajustou os salários a partir de 01/JAN/2022 a 31/DEZ/2022. Desta forma o novo valor mensal do acordo, passa para R\$ 42.755,46 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Conforme relatório de Repactuação da Comissão s/nº de 23AGO2022, foi apurado que o valor devido à Contratada soma a importância de R\$ 27.023,08 (vinte e sete mil, vinte e três reais e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Nº DA NFS-e	DATA DE EMISSÃO	VALOR PAGO R\$	VALOR REPACTUADO R\$	DIFERENÇA A PAGAR R\$
5414	01/02/2022	38.895,02	42.755,46	3.860,44
5548	01/03/2022	38.895,02	42.755,46	3.860,44
5632	01/04/2022	38.895,02	42.755,46	3.860,44
5764	02/05/2022	38.895,02	42.755,46	3.860,44
5858	01/06/2022	38.895,02	42.755,46	3.860,44
5999	01/07/2022	38.895,02	42.755,46	3.860,44
6132	01/08/2022	38.895,02	42.755,46	3.860,44
TOTAIS R\$		272.265,14	299.288,22	27.023,08



Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo de Apostilamento.

E assim, estando devidamente comprovada a adequação do reajuste contratual proposto, firma-se o presente Termo de Apostilamento.

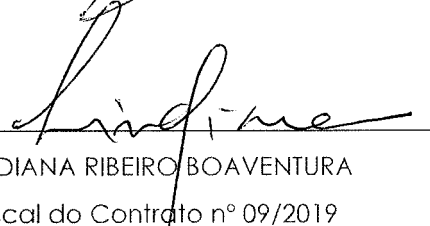
São Paulo, 25 de agosto de 2022



CMG (RM1) ADAUTO BRAZ DA SILVA JUNIOR
Autoridade Administrativa Competente
Representante da CONTRATANTE



MYRIAN TELMA APARECIDA MARIA
Representante da CONTRATADA



LINDIANA RIBEIRO BOAVENTURA
Fiscal do Contrato nº 09/2019
Representante da CONTRATANTE